

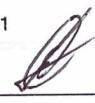


Câmara Municipal
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PI.
5658
PROTÓCOLO Nº 226/2021
DATA: 19/03/2021



**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E
EDUCAÇÃO, CULTURA BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

EMENDA MODIFICATIVA nº 01

AO PROJETO DE LEI 5.658/2021

Altera a redação do art. 5º do projeto de lei nº 5.658/2021

Art. 1º Altera a redação do art. 5º do projeto de lei nº 5.658/2021, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive àquelas constantes na lei nº 3.861 de 19 de março de 2015.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.


ODAIR SANSON JUNIOR

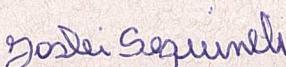
Presidente


GILBERTO ROGALSKI

Scretário

MARCEL PIETRALLA

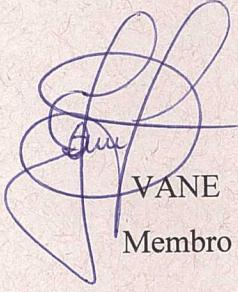
Membro


JOSLEI SEQUINELI

Presidente


LUCAS SANTOS

Scretário


VANE
Membro



Câmara Municipal de Palmeira

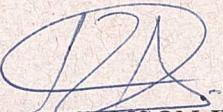
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar a redação do art. 5º, considerando que a lei nº 2.538/2007 já se encontra revogada pelo art. 11 da lei nº 3.591/2013 e considerando que a lei nº 3.861/2015 trouxe alterações para a lei nº 3.591/2013 que estão vigentes atualmente e que continuarão vigentes mesmo com a aprovação deste projeto de lei. Da forma como se encontra o texto, cabe interpretação de que houve a revogação por completo da lei nº 3.861/2015, o que causaria a revogação de previsões aplicadas atualmente pela lei, deixando uma lacuna na norma e uma desconformidade com a legislação nacional, conforme orientação técnica da Casa.

Pelo exposto, solicito aos nobres vereadores o estudo, a discussão e a aprovação da presente proposição.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18
de março de 2021.


ODAIR SANSON JUNIOR

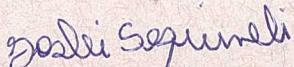
Presidente


GILBERTO ROGALSKI

Secretário

MARCEL PIETRALLA

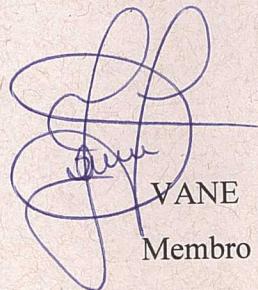
Membro


JOSLEI SEQUINELI

Presidente


LUCAS SANTOS

Secretário


VANE
Membro